

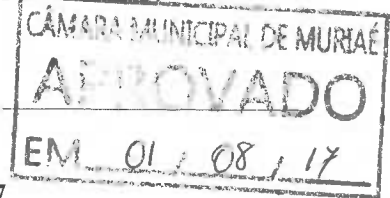


CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

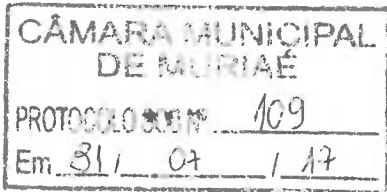
Praça Coronel Pacheco de Medeiros - s/nº - Centro,

CEP nº 36.880-000 - MURIAÉ - MG.

CNPJ nº 20.349.205/0001-94.



PROJETO DE LEI Nº 5453 /2017



“Dá denominação a logradouros públicos do Loteamento Santana III e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono seguinte lei:

Art. 1º - Fica oficializado e denominado, por força desta lei, Avenida Clobio Ribeiro Lopes o logradouro público denominado Ex Avenida Projetada 01, no Loteamento Santana III, nesta cidade.

Art. 2º - Fica oficializado e denominado, por força desta lei, Rua Luiz Francisco Minarino o logradouro público denominado Ex Rua Projetada 01, no Loteamento Santana III, nesta cidade.

Art. 3º - Fica oficializado e denominado, por força desta lei, Rua Sebastião José Marchese o logradouro público denominado Ex Rua Projetada 02, no Loteamento Santana III, nesta cidade.

Art. 4º - Fica oficializado e denominado, por força desta lei, Rua Alessandro Silva Felipe o logradouro público denominado Ex Rua Projetada 03, no Loteamento Santana III, nesta cidade.

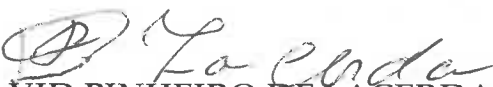
Art. 5º - Fica oficializado e denominado, por força desta lei, Rua Euclides Minarini o logradouro público denominado Ex Rua Projetada 04, no Loteamento Santana III, nesta cidade.

Art. 6º - Fica oficializado e denominado, por força desta lei, Rua Alexandre Antônio de Almeida Barbosa o logradouro público denominado Ex Rua Projetada 05, no Loteamento Santana III, nesta cidade.

Art. 7º - O Poder Executivo fará a devida comunicação aos órgãos e concessionárias de serviços públicos, bem como mandará confeccionar e afixar as placas indicativas no referido local.

Art. 8º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Muriaé, 31 julho de 2017


DAVID PINHEIRO DE LACERDA
Vereador - DEM